



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Unidade Gestora: NRFA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE Nº 33/2023 QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PAMPA E  
A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1; e a **FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 27 de dezembro de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.971.845/0001-42, com sede na Rua Matias José Bins, 364, CEP 91.330-290, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. André Cezar Zingano**, conforme *Ata do Conselho Deliberativo de 09/01/2023*, a seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, estabelecem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do **item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA** do originário Termo de Contrato e a prorrogação do prazo de vigência.

1.1.1. No item 3.2, onde se lê:

Do montante especificado no item anterior, **R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais)**, na forma de previsão, correspondem ao ressarcimento à FUNDAÇÃO DE APOIO pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da FUNDAÇÃO DE APOIO da contratada.

Leia-se:

Do montante especificado no item anterior, **R\$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais)**, na forma de previsão, correspondem ao ressarcimento à FUNDAÇÃO DE APOIO pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da FUNDAÇÃO DE APOIO da contratada.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência em **12 (doze) meses**, com **início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Bagé, 04 de dezembro de 2024.

---

Fundação Luiz Englert  
Sr. André Cezar Zingano  
Representante legal

---

UNIPAMPA  
Prof. Edward Frederico Castro Pessano  
Reitor

Testemunha:

1- Maria Carolina Aristimunha



Assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA ARISTIMUNHA**, **Chefe da Divisão de Contratos em exercício**, em 04/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Reitor**, em 04/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617780** e o código CRC **33B2B4C2**.

Referência: Processo nº 23100.017448/2023-34

SEI nº 1617780